

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 097/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 848.600,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal
33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 37.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 92.000,00
Fonte: 511 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 13.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 – Contribuição ao Pasep
33.90.47.00.00.00 – 0034 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.028 – Pavimentação e Manutenção de Ruas
33.90.30.00.00.00 – 0071 – Material de Consumo
Fonte: 501 – Receita de Alienações de Ativos R\$ 28.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 501 – Receita de Alienações de Ativos R\$ 26.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.30.00.00.00 – 0121 – Material de Consumo
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 26.000,00
Fonte: 499 – Gestão do SUS R\$ 594,00
44.90.52.00.00.00 – 0124 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 499 – Gestão do SUS R\$ 2.506,00
Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção dos Serviços de Saúde
33.90.39.00.00.00 – 0153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 41.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 1.069 – Aquisição de Ônibus
44.90.52.00.00.00 – 0287 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 203.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa
33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo
Fonte: 103 – 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB R\$ 145.000,00
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica R\$ 45.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 87.000,00
44.90.52.00.00.00 – 0289 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 103 – 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB R\$ 6.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30.00.00.00 – 0191 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

Fonte: 121 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica R\$ 50.500,00
33.90.39.00.00.00 – 0192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS
33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016 nas seguintes fontes: 000, 103, 104, 121, 495, 499, 501 e 511.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 098/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39.00.00.00 – 0123 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 495 – Atenção Básica 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00.00.00 – 0147 – Material de Consumo
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 36.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira
33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal
33.90.14.00.00.00 – 0025 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00.00.00 – 0127 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 495 – Atenção Básica 7.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.11.00.00.00 – 0130 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 495 – Atenção Básica 7.000,00
31.90.13.00.00.00 – 0131 – Obrigações Patronais
Fonte: 495 – Atenção Básica 6.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.11.00.00.00 – 0144 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 31.000,00
33.90.14.00.00.00 – 0146 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 099/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.579,97 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal
33.90.30.00.00.00 – 0029 – Indenizações e Restituições
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 38.000,00
Fonte: 741 – Convênio Revitalização Praça Pública 0279426-27/2008 R\$ 58.639,99
Fonte: 742 – Convênio Construção Quadra Coberta R\$ 16.137,28
Fonte: 750 – Convênio Pavimentação Sextavada 647041-9 R\$ 3.914,73
Fonte: 762 – Convênio Trator 791741/2013 R\$ 7.127,88
Fonte: 767 – Convênio 0450152013 Aquisição de Caminhão R\$ 3.508,26

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
33.90.30.00.00.00 – 0046 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 25.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação
33.90.93.00.00.00 – 0182 – Indenizações e Restituições
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.927,24

Fonte: 123 – Convênio Creche Pro Infância R\$ 22.324,59

ÓRGÃO – 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE – 003 – DIVISÃO DE TURISMO
Proj./Ativ.: 1.085 – Implantação de Parque do Saltinho
44.90.51.00.00.00 – 0226 – Obras e Instalações
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.250,00
Fonte: 768 – Convênio 8074632014 Recuperação e Urbanização de Parque R\$ 243.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:
I – da expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016 nas seguintes fontes: 000, 741, 742, 750.
II – do Superávit Financeiro recalculado, apurados no exercício de 2015 nas seguintes fontes: 123, 741, 742, 750, 762, 767 e 768.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015, BASE LEGAL: ARTS. 57, II C/C 65, II, "D" DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR. REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARCIAL (INPC 3,36%) NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 A NOVEMBRO DE 2016.

Valor Total Contrato Reajustado: R\$ 13.023,36 (treze mil vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 27/12/2016.
Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 31/12/2017.